

FÓRUM UNIFICADO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2015
(ATUALIZADA)

1. Reajuste geral no vencimento base e complementos judiciais dos servidores e empregados públicos municipais que não tem vínculo com o salário mínimo nacional, assegurando reposição das perdas salariais acumuladas desde a implantação dos PCCS/PECS (período 2008 - 2014) perfazendo o percentual de 16,29% (dezesesseis virgula vinte e nove por cento), a ser aplicado na data base (1º de janeiro de 2015), conforme índice do INPC local;
2. Reajuste no vencimento base no percentual de 19% (dezenove por cento) para os profissionais do magistério municipal, para cumprimento do Piso Nacional da categoria, mais ganho real;
3. Revisão dos PCCS e PECS, com adequação, reenquadramento, atualização das matrizes salariais, alteração do interstício de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), alteração no percentual do ITA, redução da carga horária dos cursos para qualificação de 180h (cento e oitenta horas) para 120h (cento e vinte horas);
4. Autonomia administrativa, financeira e jurídica do Instituto de Previdência do Município (IPM), com o fim da limitação de consultas;
5. Concurso público para todas as áreas onde houver carência no serviço público municipal, com o fim da terceirização/seleção pública;
6. Alteração da jornada de trabalho de 6 para 8 horas diárias de forma opcional com acréscimo de 1/3 da remuneração, sendo assegurando auxílio refeição conforme legislação;
7. Reajuste do auxílio refeição relativo à data base de 2014, no mesmo percentual aplicado ao vencimento base (5,7%), retroativo a Janeiro de 2014, mais o reajuste do benefício referente à data base de

ENTIDADES QUE COMPÕEM O FORUM UNIFICADO: SINDIFORT, SINGMEC, SINDILURB, SINDIFAM, SASEC, SENECE, SINDSAUDE, SINTSAF, SINDIGUARDAS, NEASE/SINDIFORT, ASGMEC, ASSIJF, AFIM, ANISUP, ASIMFOR

- 2015, no mesmo percentual aplicado ao vencimento base (6,45%), retroativo a Janeiro de 2015;
8. Cumprimento das sentenças judiciais dos processos que já transitaram em julgado, a exemplo das isonomias salariais e da ascensão funcional, bem como no que se refere ao descongelamento dos pisos profissionais e hora extra incorporada com o pagamento dos atrasados;
 9. Implantação com manutenção dos anuênios com o pagamento dos atrasados
 10. Implantação com manutenção da licença prêmios e dos quinquênios, com pagamento dos atrasados, para os empregados da Emlurb;
 11. Implantação das progressões e promoções de acordo com a lei 7141/1992 aos servidores que não optaram pelo PCCS do governo Luizianne Lins em 2007, bem como abertura de prazo para aqueles que não fizeram opção pelo referido PCCS;
 12. Assegurar a manutenção com o pagamento da licença prêmio/especial em pecúnia para os servidores e empregados públicos que optarem por não gozar o benefício, a exemplo do que já é assegurado para os professores desde 2010;
 13. Pagamento do 14º (décimo quarto) salário para os professores;
 14. Regulamentação da Aposentadoria Especial sem prejuízo na remuneração para os servidores e empregados públicos municipais;
 15. Programa habitacional da PMF com percentual de 10% para aquisição da casa própria para os servidores que não possuem moradia;
 16. Adicional Noturno no percentual de 20% calculado sobre a remuneração dos servidores, conforme art. 119 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza;
 17. Individualização nas contas do FGTS do montante que se encontra depositado na Caixa Econômica Federal;
 18. Melhoria das condições de trabalho, com implantação de políticas de combate ao assédio moral, saúde, segurança do trabalhador e formação continuada;

ENTIDADES QUE COMPÕEM O FORUM UNIFICADO: SINDIFORT, SINGMEC, SINDILURB, SINDIFAM, SASEC, SENECE, SINDSAUDE, SINTSAF, SINDIGUARDAS, NEASE/SINDIFORT, ASGMEC, ASSIJF, AFIM, ANISUP, ASIMFOR

19. Liberação dos servidores no exercício de mandato de dirigentes sindicais, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Fortaleza;
20. Fim da intervenção do judiciário nas lutas dos servidores pela autonomia e liberdade sindical;
21. Cumprimento da Lei 12.994/2014 (Piso Salarial) dos ACE's e ACS's sem nenhum prejuízo das vantagens hora percebidas, assegurando a implantação do PCCS das referidas categorias.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2015.